



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.750, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALTERAR AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL - PPA 2022-2025.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alterações e ajustes devidos nos projetos e nas ações previstas no Plano Plurianual 2022-2025, estabelecido pela Lei Ordinária Municipal nº 1.710, de 09 de dezembro de 2021, por meio de modificações das ações dos programas existentes, de acordo com o Anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º. Ficam autorizados os ajustes e atualizações necessários no Plano Plurianual 2022-2025, de que trata a lei nº 1.710/2021, para atender aos programas e projetos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 23 de dezembro de 2022.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 23/12/2022


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração